



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SANEAMENTO BÁSICO E
AMBIENTAL DO
NORDESTE GOIANO



LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

- a) Requerimento modelo da SECIMA, com a descrição do objeto solicitado, e com os quadros de áreas atualizados, separadamente: área existente e área a ser ampliada;
- b) Pessoa Física: RG/CPF;
- c) Pessoa Jurídica: contrato social e cartão do CNPJ.
- d) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais);
- f) Publicações originais do pedido de licenciamento, segundo modelos de publicação da Resolução CONAMA nº 006/1986;
- g) Última Licença de Instalação;
- h) Outorga ou dispensa de direito de uso da água, emitida pela Agência Nacional de Águas (ANA) ou pela Superintendência de Recursos Hídricos da SECIMA para a fonte de captação de água. Para abastecimento da rede pública, apresentar tarifa referente a esse abastecimento;
- i) Outorga ou dispensa de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água, segundo o art. 12º, III, e o art. 13º da Lei Nacional nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Para lançamento de efluentes líquidos na rede pública de esgotamento sanitária, apresentar a anuência do órgão responsável pelo serviço público de saneamento básico;
- j) Cadastro de consumidor de lenha, específico para consumidor de lenha, relativo à parte já em operação que tem vencimento anual;
- k) Certidão do registro do, referente à área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH nº 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
- l) Certidão de Uso do Solo, referente à área a ser ampliada, emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, "Lei de Zoneamento do Município";



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SANEAMENTO BÁSICO E
AMBIENTAL DO
NORDESTE GOIANO



- m) Croqui de localização e acesso ao local;
- n) Reavaliação do projeto ambiental da atividade em licenciamento, nos termos do Diagnóstico Ambiental Prévio, que contemple o controle da poluição ambiental (tratamento de resíduos sólidos, resíduos líquidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração de projeto, em conformidade com as atribuições do profissional;
- o) Outros documentos para atividades peculiares, conforme item

A **RENOVAÇÃO da Licença de Instalação Ampliação** deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade (conforme Resolução CONAMA 237/97) e deverá ser apresentado:

- Toda a documentação da primeira licença, atualizada;
- Última Licença de Instalação Ampliação emitida;
- Demais recomendações feitas nos licenciamentos ambientais obtidos.